



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Educação	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Edital - Atribuições	14
Poder Legislativo	16
Atos Oficiais	16
Outros atos oficiais	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 625, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 2.608,12 (dois mil, seiscentos e oito reais e doze centavos)".

JOÃO JORGE FADEL FILHO, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Transposição no valor de R\$ 2.608,12 (dois mil, seiscentos e oito reais e doze centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0004.2108			REPASSE AO TERCEIRO SETOR - serviços socio	
	123	1	3.3.50.39	2.608,12
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Total do Transposição				2.608,12

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 2.608,12 (dois mil, seiscentos e oito reais e doze centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0011.1002			ADEQUACOES DE EDIFICACOES - AVCB	
	80	1	4.4.90.51	2.608,12
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Transposição				2.608,12



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 3 de 19



PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 14 de março de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 4 de 19



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 628, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 507.466,63 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)”.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Transposição no valor de R\$ 507.466,63 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.04			FUNDEB	
12.361.0014.2029			REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO - ENSIN	
	588	92	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	222.418,24
12.361.0014.2030			REMUNERACAO PESSOAL ADMINISTRATIVO	
	590	92	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	151.614,76
12.361.0014.2032			REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - PR	
	591	92	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	18.882,91
12.361.0014.2034			REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - CR	
	593	92	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	114.550,72

Total do Transposição

507.466,63

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 507.466,63 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 5 de 19



PREFEITURA DE ITARARÉ

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.04			FUNDEB	
12.361.0014.1005			CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	
	587	92	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	440.106,50
12.361.0014.2032			REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - PR	
	592	92	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.360,13
Total do Transposição				507.466,63

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 21 de março de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 6 de 19



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 631, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 637.773,76 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)".

JOÃO JORGE FADEL FILHO, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 637.773,76 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Fich a	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.846.0009.0001			PRECATÓRIOS	
	75	1	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	637.773,76
Total da Suplementação				637.773,76

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 637.773,76 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.846.0009.0001			PRECATÓRIOS	
	74	1	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	37.773,76
	76	1	4.4.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00
Total da Anulação de Dotação				637.773,76

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 25 de março de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 7 de 19



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 633, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o interesse público no cancelamento do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 18/2024 e Estabelece o Termo de Revogação n. 01, 27/03/2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a realização do Processo Licitatório (Concorrência Eletrônica nº 18/2024), realizada 27/12/2024 pela pretérita gestão da Administração Pública Municipal, apenas 4 (quatro) dias antes do fim do extinto mandato, cujo período de vigência mínimo é de 5 (cinco) anos, contemplando todo o mandato do atual Prefeito, sem que este tenha participado do processo licitatório e analisado pormenores que a matéria exige;

Considerando a ausência de interesse público na aplicação/manutenção da Zona Azul, sistema de rodízio de estacionamento veicular, tendo em vista o porte do Município de Itararé, bem como o seu bom funcionamento pelo modelo gerido pelo Poder Público até então, não se justificando a contratação de empresa privada, com cobrança pecuniária dos cidadãos itarareenses, para esta finalidade, na modalidade prevista no Edital da Concorrência em destaque;

Considerando a utilização exclusiva de tickets virtuais para utilização da vagas sujeitas à Zona Azul e abrangência significativa desta (700 vagas);

Considerando as características populacionais do Município de Itararé e a elevada quantidade de cidadãos itarareenses idosos, potencializando o impedimento do desenvolvimento das atividades cotidianas pelas justificáveis dificuldades tecnológicas;



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 8 de 19



PREFEITURA DE ITARARÉ

Considerando a exponenciação de autuações em face desta camada social mais vulnerável, justamente pelas dificuldades tecnológicas e de acesso ao sistema da Zona Azul, com a aplicação de infração oriunda da ausência de adequação;

Considerando o aumento notório de multas oriundas da instalação de radares em todo o Município, em que pese justificáveis por questões de segurança no trânsito;

Considerando o objetivo da Administração Pública em gerir diretamente este sistema de estacionamento veicular, correlacionando este gerenciamento à realidade do Município e daqueles que aqui residem, levando-se em conta o crescimento gradativo de vagas afetadas pelo Estacionamento Rotativo, a implantação gradativa de eventuais sistemas eletrônicos sem abdicar de sistemas de controle/venda físicos e, por fim, primeiramente exercer o caráter educacional do Estacionamento Rotativo Pago, não visando exclusivamente o lucro, como é de praxe na terceirização;

Considerando a intenção de realização de futuros processos para contratação de servidores públicos para este fim e eventual convênio com a Guarda Mirim de Itararé-SP, prevendo a criação e disponibilização de empregos, objeto não contemplado na presente Concorrência e Propostas, inclusive pela estimativa total de custos com mão de obra irrisório de apenas R\$ 7.745,77 mensal;

Considerando o efetivo investimento e aumento de subsídio a Guarda Mirim de Itararé- SP, através da realocação física da sede desta, proporcionando melhor estrutura e capacitação, inclusive com o intuito de utilização dos Jovens Aprendizes no setor de trânsito e Estacionamento Rotativo (geração de empregos e oportunidades);

Considerando experiências anteriores e recentes desfavoráveis acerca da terceirização do Estacionamento Rotativo no Município de Itararé- SP, com problemática de implantação e manutenção, inclusive ocasionando problemas com arrecadação e pejetização mão de obra que culminou do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 100/2018 firmado com a empresa TIMOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA-ME, vencedora da Concorrência Pública 01/2018.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 9 de 19



PREFEITURA DE ITARARÉ

Considerando a recente Revogação do Processo Licitatório nº 15.629/2023 (Concorrência 13/2023) diante de orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Município em 11 de dezembro de 2024;

Considerando as determinações constitucionais em agir por meio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37, da Constituição Federal;

Considerando a corroboração destes preceitos e inclusão dos princípios da finalidade, motivação e interesse público, assentados pelo artigo 6º, da Lei Orgânica do Município de Itararé;

Considerando a possibilidade, precisamente calcada no interesse público, de revogação do processo licitatório por decisão da chefia do Poder Executivo, nos casos em que verificar (in)conveniência e (in)oportunidade para tanto, nos termos do artigo 71, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando a possibilidade de revogação dos atos administrativos da Administração Pública, decorrentes da Lei de Licitações, nos termos do artigo 165, I, “d”, da Lei 14.133/2021;

Considerando a disposição da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal¹;

Considerando que a revogação de ato administrativo independe de vício, justamente porque, se eivando de vício, fala-se em nulidade;

Considerando, ainda, os princípios do interesse público, da probidade administrativa, do planejamento, da transparência, da eficácia, da motivação, da segurança jurídica e da razoabilidade, previstos como orientadores dos processos licitatórios, na forma do artigo 3º, do Decreto Executivo Municipal nº 323/2023;

Considerando o poder de autotutela da administração pública;

¹ Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial!” (grifo nosso).



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 10 de 19



PREFEITURA DE ITARARÉ

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Processo Administrativo nº 14584/2024, bem como fica revogada a Concorrência Eletrônica nº 18/2024.


Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 27 de março de 2025


JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra


LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 11 de 19



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO N. 637, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a resolução do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 169/2021, celebrando com Madeireira Paludo ME.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a resolutividade/precariedade do contrato em questão, com possibilidade de resolução/rescisão por interesse público;

Considerando o descumprimento da sexta cláusula contratual, referente ao item 6.1.5, por abandono ou desuso da área concedida por prazo superior a 06 (seis) meses;

Considerando diligência *in loco* da Administração Pública que vislumbrou o completo abandono do imóvel, bem como a expedição do Ofício nº 004/2025, recebido em 13/03/2025 pelo concessionário, todavia, sem apresentação de resposta aos questionamentos ali requisitados;

Considerando a ausência de comprovação da exploração do imóvel, ainda que formalmente oficiado, conforme o supra exposto, sem a indicação do número de funcionários, investimentos realizados, perspectiva de expansão ou, até mesmo, qualquer atividade em funcionamento;

Considerando a celebração do contrato realizada em 19 de agosto de 2021, não cumprindo a destinação econômica e funcional no prazo contratual de a 06 (seis) meses suscitado, inclusive extrapolando, e muito, visto que se ativam na área a aproximadamente 04 (quatro) anos em descumprimento contratual;

Considerando a ausência de destinação prevista no instrumento contratual, referente à área de 2.855,13m², Área 01D, localizado à Rua Alfredo Antunes de Oliveira, Distrito Industrial de Itararé, concernente à função de serviços de serrarias com desdobramento de madeira em bruto;



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 12 de 19



PREFEITURA DE ITARARÉ

Considerando que a concessão de direito real de uso não significa direito de propriedade sobre o imóvel cedido, haja vista a necessária contrapartida celebrada em acordo, a fim de promover ganho ao Município, especialmente em desenvolvimento de atividades empresárias e geração de empregos;

Considerando o dever municipal de criação e regulamentação de zonas industriais e desenvolvimento urbano, previsto no artigo 160, da Lei Orgânica do Município de Itararé;

Considerando o dever de desenvolvimento econômico próprio do plano diretor, conforme artigo 164, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Itararé;

Considerando o próprio dever de promoção do desenvolvimento econômico e social do Município, conforme artigo 7º, da Lei Orgânica do Município de Itararé;

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido o contrato de cessão de direito real de uso celebrado com a Madeireira Paludo ME, de nº 169/2021, com retomada imediata do bem pela Municipalidade.

Art. 2º. Concede-se o prazo IMPROPRORROGÁVEL de 60 (sessenta) dias corridos para a desocupação completa do imóvel, sob pena de aplicação de multa diária equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional, conforme cláusula sexta do contrato.

Art. 3º. Eventuais benfeitorias e acessões efetuadas no módulo territorial concedido (necessárias e úteis) não serão indenizadas pela concedente, conforme disposto na cláusula sexta do instrumento contratual.

Art. 4º. Autoriza-se a utilização dos meios legais e necessárias para coibir qualquer obra, melhoramento, investimento ou benfeitorias no imóvel, inclusive permitindo-se embargar tais atos através do poder de polícia próprio da Administração Pública Municipal, ressaltando o disposto no artigo anterior, de ausência de indenização.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 13 de 19



PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 02 de abril de 2025



JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.



LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 14 de 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Atribuições



PREFEITURA DE
ITARARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 – Fone/Fax (15) 3531-8130

Edital nº 016/2025

Sessão de Atribuição de classes e/ou aulas

A Secretaria Municipal de Educação COMUNICA nos termos **Resolução nº 50, de 10 de Outubro de 2022, nº 52 de 14 de Outubro de 2022**, Atribuição do **SUPORTE PEDAGÓGICO (Coordenador Pedagógico)** aos docentes efetivos classificados no Processo de Substituição e aos classificados no **Processo Seletivo nº 002/2024**, e aos docentes que pretendam ministrar classes e/ou aulas para **Professor de Educação Infantil (PEBIN), Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II) – Arte, Ensino Religioso e Matemática** HABILITADOS, conforme cronograma abaixo:

- ✓ Local..... Sala 16 - SME
- ✓ Data..... 08/04/2025 (Terça-feira)
- ✓ Horário... 14:00

Sessões:

1º - Coordenador Pedagógico

01 Vaga – E.M. Rita Cássia Juliano

01 Vaga – E.M. Maria da Silveira Vasconcelos

2º – Educação Infantil (PEBIN)

01 Classe – E.M. Maria Jesus K. Camargo

3º – Educação Básica I (PEB I)

01 Classe – E.M. Ione Maria Marques

01 Classe – E.M. Maria Olivia de Mello

4º – Educação Básica II – PEB II

05 h/a Arte – E.M. Maria Brigola

26 h/a Arte – E.M. Juscelino K. de Oliveira

02 h/a Ensino Religioso – E.M.C. Alice F. Braga

10 h/a Matemática – E.M. Juscelino K. de Oliveira

Obs: Os candidatos interessados nas aulas devem portar documento de identidade (RG)

Itararé, 01 de Abril de 2025

MÁRCIA DA COSTA SALES

Diretora Geral de Escola



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 1 pessoa: MÁRCIA DA COSTA SALES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/854f-111b-f425-2e46> e informe o código 854F-111B-F425-2E46





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 15 de 19



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 854F-111B-F425-2E46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIA DA COSTA SALES (CPF 307.XXX.XXX-56) em 02/04/2025 08:44:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itarare.1doc.com.br/verificacao/854F-111B-F425-2E46>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 16 de 19

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

MATERIAL DE EXPEDIENTE

13ª Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2025

LEGISLATIVO

Prot. nº 1298/2025 - Indicação nº 370 de autoria dos Vereadores Rafael Montanha e Reinaldo Roberto Diogo ao Prefeito, a criação de um Projeto de Lei que institua desconto no IPTU para os comerciantes que adquirirem, para revenda, produtos oriundos da agricultura familiar.

Prot. nº 1300/2025 - Indicação nº 371 de autoria do Vereador James Garcia ao Prefeito, que determine ao DEMUTRAN, a colocação de Placa - Estacionamento Rotativo Carga/Descarga na Rua 9 de Julho, proximidades do nº 300, pois diversos pontos comerciais deste local têm dificuldades para carregar e descarregar mercadorias.

Prot. nº 1308/2025 - Indicação nº 372 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao setor competente, estudos viabilizando a Instalação de SOMBRITE 90% na Quadra da Escola do Distrito de Santa Cruz dos Lopes, zona rural de nosso município.

Prot. nº 1327/2025 - Indicação nº 373 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira ao Prefeito, que determine ao setor competente ou ao DEMUTRAN, a construção de um redutor de velocidade (lombada) na Rua Frei Caneca, altura do número 1356, frente à Escola Infantil Arco-Íris e ao CVET, proporcionando assim o mínimo de segurança aos que transitam por esse trecho.

Prot. nº 1328/2025 - Voto de Congratulação nº 13 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Murilo Pontes Menegueta ao senhor EDSON BUENO DE FREITAS, professor e educador físico, pelos relevantes serviços prestados à sociedade itarareense, incentivando a prática esportiva e socialização através das atividades de corridas e caminhadas. Requeremos ainda, seja encaminhada cópia deste ao Homenageado.

Prot. nº 1330/2025 - Indicação nº 374 de autoria do Vereador Tião do Bairro ao Prefeito, que determine ao setor competente, a execução dos serviços de "recapeamento completo de pavimentação asfáltica" na Rua Amazonas Ribas, iniciando as obras na altura do número 838.

Prot. nº 1335/2025 - Indicação nº 375 de autoria dos Vereadores Marco Antonio Pereira e Sandro Macedo ao Prefeito, que determine ao setor competente, ou à Secretaria Municipal de Saúde, a realização de consultas oftalmológicas e doação de óculos com base em metas individuais para alunos da rede pública.

Prot. nº 1336/2025 - Indicação nº 376 de autoria dos Vereadores Marco Antonio Pereira e Sandro Macedo ao Prefeito, que determine ao setor competente, ou à Secretaria Municipal de Saúde, para que estude a viabilidade de disponibilização de aparelhos ortodônticos e

manutenção gratuita na rede pública de saúde.

Prot. nº 1338/2025 - Indicação nº 377 de autoria das Vereadoras Daiane Francine Alves Coelho e Mara Galvão Ribeiro ao Prefeito, que determine ao setor competente, a extensão da rede de energia elétrica na Rua Angelo Augusto Ghizzi, proximidades do nº 85, no Parque Centenário.

Prot. nº 1339/2025 - Indicação nº 378 de autoria das Vereadoras Daiane Francine Alves Coelho e Mara Galvão Ribeiro ao Prefeito, que determine ao setor competente, a extensão da rede de energia elétrica no início da Vila Bequinha, na Rua Dr. Mário Lobo Ribeiro, proximidades do nº 1, pois o trecho está imerso na escuridão, gerando grande insegurança no período noturno.

Prot. nº 1340/2025 - Indicação nº 379 de autoria das Vereadoras Daiane Francine Alves Coelho e Mara Galvão Ribeiro ao Prefeito, que determine ao setor competente, seja efetuada uma Operação Tapa Buracos na Rua Mario Lobo Ribeiro, proximidades do número 1, com a urgência que o caso requer.

Prot. nº 1341/2025 - Indicação nº 380 de autoria das Vereadoras Daiane Francine Alves Coelho e Mara Galvão Ribeiro ao Prefeito, que determine ao setor competente, a construção de galeria e providências para prevenção de inundações na Rua José Costa Luz, entre os números 127 e 137, no Jardim Bequinha.

Prot. nº 1344/2025 - Indicação nº 381 de autoria do Vereador Reinaldo Roberto Diogo ao Prefeito, que determine ao setor competente, a construção de um redutor de velocidade, mais conhecido por "LOMBADA" na Estrada do Morro Vermelho, proximidade sugerida, em frente à casa do senhor Sirineu, para impedir o abuso de velocidade dos motoristas.

Prot. nº 1345/2025 - Indicação nº 382 de autoria do Vereador Reinaldo Roberto Diogo ao Prefeito, que determine ao setor competente, a execução dos serviços de passagem de máquina e cascalhamento das estradas do Bairro do Passo Fino - Município de Itararé, com a urgência que o caso requer.

Prot. nº 1349/2025 - Moção de Apoio nº 01 de autoria da Vereadora Daiane Francine Alves Coelho à realização da 12ª Tropeada Paulista Itararé - Sorocaba, que será realizada entre 22 a 31 de maio de 2025.

Prot. nº 1350/2025 - Indicação nº 383 de autoria do Vereador Reinaldo Roberto Diogo ao Prefeito, que determine ao setor competente, autorizar o almoço dos servidores das escolas (professores, diretores, secretaria, inspetores etc.) nas unidades de ensino, utilizando os alimentos que ficarem em excesso da merenda dos alunos, desde que tenha remanescido da demanda dos discentes, haja vista que os alimentos não consumidos são sumariamente descartados, o que é um grande desperdício.

Prot. nº 1351/2025 - Projeto de Lei nº 13 de autoria do Vereador Sandro Macedo que dispõe sobre a vedação da nomeação de parentes de agentes públicos para cargos em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 17 de 19

comissão ou funções de confiança no âmbito do Município de Itararé e estabelece critérios técnicos para a ocupação desses cargos.

Prot. nº 1353/2025 - Indicação nº 384 de autoria do Vereador Murilo Pontes Menegueta ao Prefeito, que determine aos setores competentes, oferecer cursos de capacitação/preparação para os estagiários (antigos e novos), para estarem mais preparados ao trabalhar com os alunos laudados (laudos técnicos de alunos especiais), também direcionar os estagiários, se possível, nas suas áreas de atuação e formação, com intuito de proporcionar uma experiência enriquecedora aos estudantes, ao mesmo tempo fortalecer as atividades realizadas por nossos órgãos municipais.

Prot. nº 1355/2025 - Moção de Apelo nº 31 de autoria da Vereadora Daiane Francine Alves Coelho e assinada pelos demais Vereadores ao Excelentíssimo Senhor Major da Polícia Militar CARLOS EDUARDO DE LIMA, Comandante do Regimento 9 de Julho, no sentido de autorizar e permitir a participação dos "Lanceiros" da Guarda de Honra da Polícia Montada da Cavalaria do Regimento 9 de Julho e da "Banda de Clarins" da Cavalaria no desfile de saída da "12ª Tropeada Paulista de Itararé a Sorocaba", no dia 22 de maio de 2025 (quinta-feira), às 09h, na Rua São Pedro no município de Itararé.

Prot. nº 1356/2025 - Moção de Apelo nº 32 de autoria da Vereadora Daiane Francine Alves Coelho e assinada pelos demais Vereadores à Excelentíssima Senhora MARÍLIA MARTON, Secretária da Cultura do Estado de São Paulo, no sentido de viabilizar a vinda e participação da "ORQUESTRA PAULISTANA DE VIOLA CAIPIRA" na noite do dia 22/05/2025, na solenidade de abertura da "12ª Tropeada Paulista de Itararé a Sorocaba", no município de Itararé.

Prot. nº 1357/2025 - Moção de Apelo nº 33 de autoria do Vereador James Garcia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOÃO JORGE FADEL FILHO, no sentido para que determine ao setor competente da municipalidade, o serviço de pavimentação asfáltica na Rua Orlando Alberti, próximo à CAPAL, no Parque Centenário, interligando à Rua José Barreto, no Jardim Bequinha.

Prot. nº 1358/2025 - Voto de Congratulação nº 14 de autoria do Vereador Murilo Pontes Menegueta Ao atleta RICARDO ANTUNES SOARES pelos relevantes serviços prestados, brilhantes participações como corredor, levando o nome de Itararé no cenário regional e nacional, competindo em nível amador, semiprofissional e profissional, representando Itararé e a equipe VST Runners, especialmente pela participação na UTM Ultramaratona Transmantequeira 100K, uma das provas mais desafiadoras do Brasil, corrida que teve início em Campos do Jordão - SP e percorreu a imponente Serra da Mantiqueira até a cidade de Passa Quatro no Estado de Minas Gerais.

Prot. nº 1359/2025 - Voto de Congratulação nº 15 de autoria do Vereador James Garcia e assinada pelos demais Vereadores à 1ª IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR,

pelo 66º aniversário de sua fundação em nosso Município, comemorado nos dias 22, 23 e 24 de março.

Prot. nº 1365/2025 - Indicação nº 385 de autoria do Vereador Mário Pina ao Prefeito, que determine ao setor competente ou Empresa Contratada, para proceder a troca da lâmpada queimada na Rua Frei Caneca, na altura do número 289, Centro, com a urgência que o caso requer.

Prot. nº 1368/2025 - Indicação nº 386 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao setor competente, que proceda a limpeza diária nos banheiros da Praça Claro Jansson, bem como monitoramento e estude a possibilidade de colocar um guardião no local, devido aos atos de vandalismo que vem ocorrendo no local (fotos anexas).

Prot. nº 1369/2025 - Indicação nº 387 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a poda de galhos das árvores da Escola Municipal Hermínio dos Santos Lages, com a urgência que o caso requer.

Prot. nº 1370/2025 - Indicação nº 388 de autoria do Vereador Marco Antonio Pereira ao Prefeito, que determine ao setor competente, melhorias na infraestrutura da Rua Theódolo Pimentel, Jardim Regina, quanto à prevenção de inundações.

Prot. nº 1371/2025 - Pedido de Informação nº 7 de autoria do Vereador James Garcia ao Prefeito sobre para que encaminhe requisição de informações a Santa Casa, considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Itararé recebe subvenção municipal e outras verbas de origem pública, é devedora de satisfação aos órgãos de fiscalização (Câmara e Prefeitura), em 03 itens.

Prot. nº 1372/2025 - Indicação nº 389 de autoria do Vereador Rafael Montanha ao Prefeito, que determine ao setor competente, a construção de um passeio público no Parque Linear, no local onde antes estava situada a antiga Rua 9 de Julho.

Prot. nº 1373/2025 - Indicação nº 390 de autoria do Vereador Rafael Montanha e Valdiclei Oliveira ao Prefeito, que determine ao setor competente, a criação de cursos para as donas de casa, tais como cursos de confeitiro, corte e costura, bordado e artesanato.

Prot. nº 1374/2025 - Indicação nº 391 de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira e Walter de Oliveira ao Prefeito, que determine ao DEMUTRAN em conjunto com a empresa de transporte circular, estabeleçam, fixem e sinalizem com pinturas ou placas, todos os pontos de embarque e desembarque de ônibus circular, com ou sem cobertura, para que tanto os motoristas quanto os munícipes saibam quando e onde devem estar para poder embarcar.

Prot. nº 1387/2025 - Voto de pesar de autoria do Vereador Marco Antônio Pereira, pelo falecimento do Sr. **EDSON LUIS GLAUSER**.

Prot. nº 1397/2025 - Voto de pesar de autoria do Vereador Valdiclei Oliveira, pelo falecimento do Sr. **ROQUE PERÚCIO**.

DIVERSOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 18 de 19

Prot. nº 1312/2025 - Prestação de contas Educandário São Vicente de Paulo referente ao mês de março/2025, no valor de R\$ 1.338,49, referente ao repasse Federal competência janeiro/2025.

Prot. nº 1313/2025 - Prestação de contas Educandário São Vicente de Paulo referente ao mês de fevereiro/2025, no valor total de R\$ 61.832,37, referente às parcelas do Repasse Municipal de janeiro e fevereiro, ficando como saldo para a próxima prestação no valor de R\$ 14.163,41.

Prot. nº 1314/2025 - Prestação de contas Instituto Educacional Guarda Mirim de Itararé, foi destinado uma quantia total de R\$ 6.634,03 referente ao repasse Municipal. No interregno correspondente ao mês de janeiro, não se verificou qualquer transação financeira, seja a título de transferência, seja a qualquer outra modalidade de movimento bancário, inexistindo, portanto, registros de operação que impliquem alteração nos saldos.

Prot. nº 1315/2025 - Prestação de contas Instituto Educacional Guarda Mirim de Itararé referente ao repasse Federal, mês de janeiro/2025, foi destinado o valor total de R\$ 27.749,58.

Prot. nº 1316/2025 - Prestação de contas Instituto Educacional Guarda Mirim de Itararé, referente ao repasse Estadual, mês de janeiro/2025, o valor total de R\$ 10.485,66.

Prot. nº 1352/2025 - Ofício CGC-SEB nº 0250/2025 - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente TC-004776.989.23-8 que trata das contas anuais da Câmara Municipal de Itararé, relativas ao exercício de 2023.

ORDEM DO DIA

Prot. nº 1116/2025 - Projeto de Lei do Legislativo nº 08 de autoria do Vereador Sandro Macedo, que dispõe sobre o programa de adoção de espaços públicos por empresas privadas no Município de Itararé e dá outras providências. **Prot. nº 1392/2025** - EMENDA ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 08, que "Dispõe sobre o programa de adoção de espaços públicos por empresas privadas no Município de Itararé e dá outras providências".

(Maioria QUALIFICADA de 2/3) Votar primeiro a Emenda.

Prot. nº 1141/2025 - Projeto de Lei do Legislativo nº 10 de autoria do Vereador James Garcia da Silva, que eleva o Teatro "A Paixão de Cristo", organizado pela Igreja do Evangelho Quadrangular de Itararé, bem como os eventos dela decorrentes e suas manifestações artístico-culturais, à condição de patrimônio cultural imaterial do Município de Itararé. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 1152/2025 - Projeto de Lei do Legislativo nº 11 de autoria do Vereador Murilo Pontes Menegueta, que dispõe sobre a permissão de uso de espaço público para a exploração publicitária nos pontos de ônibus circulares à iniciativa privada, mediante fornecimento, implantação e manutenção de equipamentos. **(Maioria QUALIFICADA de 2/3)**

Prot. nº 1328/2025 - Voto de Congratulação nº 13 de autoria dos Vereadores Valdiclei Oliveira e Murilo Pontes Menegueta ao senhor EDSON BUENO DE FREITAS, professor e educador físico, pelos relevantes serviços prestados à sociedade itarareense, incentivando a prática esportiva e socialização através das atividades de corridas e caminhadas. Requeremos ainda, seja encaminhada cópia deste ao Homenageado. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 1349/2025 - Moção de Apoio nº 01 de autoria da Vereadora Daiane Francine Alves Coelho e assinada pelos demais Vereadores à realização da 12ª Tropeada Paulista Itararé - Sorocaba, que será realizada entre 22 a 31 de maio de 2025. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 1355/2025 - Moção de Apelo nº 31 de autoria da Vereadora Daiane Francine Alves Coelho e assinada pelos demais Vereadores ao Excelentíssimo Senhor Major da Polícia Militar CARLOS EDUARDO DE LIMA, Comandante do Regimento 9 de Julho, no sentido de autorizar e permitir a participação dos "Lanceiros" da Guarda de Honra da Polícia Montada da Cavalaria do Regimento 9 de Julho e da "Banda de Clarins" da Cavalaria no desfile de saída da "12ª Tropeada Paulista de Itararé a Sorocaba", no dia 22 de maio de 2025 (quinta-feira), às 09h, na Rua São Pedro no município de Itararé. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 1356/2025 - Moção de Apelo nº 32 de autoria da Vereadora Daiane Francine Alves Coelho e assinada pelos demais Vereadores à Excelentíssima Senhora MARÍLIA MARTON, Secretária da Cultura do Estado de São Paulo, no sentido de viabilizar a vinda e participação da "ORQUESTRA PAULISTANA DE VIOLA CAIPIRA" na noite do dia 22/05/2025, na solenidade de abertura da "12ª Tropeada Paulista de Itararé a Sorocaba", no município de Itararé. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 1357/2025 - Moção de Apelo nº 33 de autoria do Vereador James Garcia ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JOÃO JORGE FADEL FILHO, no sentido para que determine ao setor competente da municipalidade, o serviço de pavimentação asfáltica na Rua Orlando Alberti, próximo à CAPAL, no Parque Centenário, interligando à Rua José Barreto, no Jardim Bequinha. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 1358/2025 - Voto de Congratulação nº 14 de autoria do Vereador Murilo Pontes Menegueta Ao atleta RICARDO ANTUNES SOARES pelos relevantes serviços prestados, brilhantes participações como corredor, levando o nome de Itararé no cenário regional e nacional, competindo em nível amador, semiprofissional e profissional, representando Itararé e a equipe VST Runners, especialmente pela participação na UTM Ultramaratona Transmantequeira 100K, uma das provas mais desafiadoras do Brasil, corrida que teve início em Campos do Jordão - SP e percorreu a imponente Serra da Mantiqueira até a cidade de Passa Quatro no Estado de Minas Gerais. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 1359/2025 - Voto de Congratulação nº 15 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano XI | Edição nº 1708

Página 19 de 19

autoria do Vereador James Garcia e assinada pelos demais Vereadores à 1ª IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, pelo 66º aniversário de sua fundação em nosso Município, comemorado nos dias 22, 23 e 24 de março. **(Maioria SIMPLES)**

Prot. nº 1371/2025 - Pedido de Informação nº 7 de autoria do Vereador James Garcia ao Prefeito sobre para que encaminhe requisição de informações a Santa Casa, considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Itararé recebe subvenção municipal e outras verbas de origem pública, é devedora de satisfação aos órgãos de fiscalização (Câmara e Prefeitura), em 03 itens. **(Maioria SIMPLES)**

.....